



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025)**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS EM COMUNIDADES RURAIS NO ENTORNO DA LAGOA DE ITAPARICA, EM XIQUE-XIQUE - BAHIA”

ENQUADRAMENTO PAP DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO 2021-2025:	
Finalidade 2	Agenda Setorial
Programa 2.3	Proteção e conservação dos recursos hídricos
Ação 2.3.1	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos
ENQUADRAMENTO POA 2025 DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	
Subação 2.3.1.25	Execução de projetos de melhorias hidroambientais em comunidades rurais no entorno da Lagoa de Itaparica, Xique-Xique - BA
Categoria: 92,5% - Investimento	

JANEIRO/2025





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	19
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	19
3. ÁREAS DE ATUAÇÃO	20
4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	22
5. DEFINIÇÃO DO OBJETO	22
5.1. NATUREZA DO OBJETO.....	22
5.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	22
5.3. QUANTITATIVOS DO OBJETO	24
5.4. PRAZO DO CONTRATO.....	24
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	24
6.1. SUBCONTRATAÇÃO	24
6.2. GARANTIA	24
6.3. VISITA TÉCNICA.....	25
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	25
7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	25
7.2. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	25
7.3. GARANTIA DE SOLIDEZ.....	25
8. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO	26
9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	26
9.7. PREPOSTO.....	27
10. FISCALIZAÇÃO.....	27
10.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	27
10.3. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	28
10.4. GESTOR DO CONTRATO	28
10.5. MANUAL DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO DE CONTRATOS	30
11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	30
12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	30





12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	30
12.2. REGIME DE EXECUÇÃO	31
12.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.....	31
12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	31
12.5. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA	31
12.5.3. EQUIPE CHAVE	32
12.5.9. PREMISSAS PARA REGISTRO DE ATUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	32
13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	33
13.2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	33
13.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	33
14. OBRIGAÇÕES	34
14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	34
14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	36
REFERÊNCIAS	37
APÊNDICE I - PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO.....	38
APÊNDICE II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO OBJETO.....	39
APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	49
APÊNDICE IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	50





1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída por meio da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997¹, previu a criação das Agências de água, sendo que, a criação será mediante solicitação dos Comitês de Bacia Hidrográfica e autorizado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais. As Agências de Água, cf. a lei supramencionada, exercerão a função de secretaria executiva dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.
- 1.2. A Agência Peixe Vivo, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil sem fins lucrativos criada em 15 de setembro de 2006 para exercer as funções de suporte administrativo, técnico e econômico aos comitês de bacia hidrográfica.
- 1.3. Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para três Comitês estaduais mineiros, CBH Velhas (SF5), CBH Pará (SF2) e CBH Paraopeba (SF3), e para o Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.
 - 1.3.1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco é um órgão colegiado, instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2001, com a finalidade de realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o desenvolvimento sustentável.
- 1.4. Dentre as finalidades da Agência Peixe Vivo está a prestação de apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas para as quais ela exerce as funções de Agência de Bacia, incluindo as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada CBH ou pelos Conselhos Estaduais ou Federal de Recursos Hídricos.
- 1.5. Para tanto, são asseguradas à entidade delegatária ou equiparada as receitas provenientes da cobrança pelos usos de recursos hídricos arrecadados nas respectivas bacias hidrográficas, transferidos por meio de contratos de gestão, elaborados de acordo com as regras estabelecidas em lei, sendo que a presente demanda será executada no âmbito do Contrato de Gestão firmado entre a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, contrato nº. 028/2020/ANA/SF.
- 1.6. Em atendimento às obrigações contratuais estabelecidas nos contratos de gestão, as compras e as contratações de serviços no âmbito da Agência Peixe Vivo destinadas à execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica se efetuam por meio de seleção de propostas a fim de que seja garantido o princípio constitucional da isonomia, bem como seja escolhida a proposta mais vantajosa para a entidade delegatária e devem observar a Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, que estabelece os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços pelas entidades delegatárias das funções de Agências de Água, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, instituindo um procedimento específico e análogo ao procedimento geral.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. O esgotamento sanitário pode ser definido como o conjunto de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.
- 2.2. Em relação a esgotamento sanitário individual, trata-se de estruturas que objetivam o tratamento adequado dos efluentes

¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm. Acesso em 30/01/2025.





domésticos gerados na propriedade onde estes estão instalados. Dentre estas estruturas podemos citar o Tanque de Evapotranspiração (Tevap), Biodigestores, fossa com filtro e sumidouro, dentre outros.

- 2.3. Mesmo sendo um direito garantido pela constituição, o acesso ao saneamento básico não é uma realidade para uma parcela significativa da população, a qual necessita instalar em sua propriedade estruturas para este fim, quando economicamente possível, principalmente propriedades de localidades e comunidades mais isoladas, onde a distância da sede do município, a baixa densidade populacional e a grande dispersão entre as propriedades rurais são grandes inviabilizadores do investimento público com sistemas de esgotamento sanitários coletivos nestes locais.
- 2.4. Estas localidades apresentam especificidades que as diferenciam dos núcleos que possuem acesso ao saneamento, levando à adoção de soluções de sistemas unifamiliares, ou seja, necessitam de uma abordagem diferenciada para a solução do esgotamento sanitário, respeitando a diversidade cultural e ambiental das comunidades.
- 2.5. Assim, para as propriedades cadastradas neste Projeto, nos municípios de Xique-Xique/BA e Gentio do Ouro/BA, são apresentadas propostas de sistemas unifamiliares para o tratamento de esgotos sanitários gerados nas residências localizadas em cada propriedade. Para cada uma delas foi proposto um sistema específico condizente com as características da propriedade e do terreno onde a residência está localizada, podendo ser do tipo Tanque de Evapotranspiração (Tevap) ou fossa biodigestora.
- 2.6. As tecnologias aqui aplicadas são de médio a baixo custo e seguem o princípio da sustentabilidade, sendo ambientalmente correta e socialmente acessível.
- 2.7. Cabe salientar que, não serão tratados os esgotos provenientes de pocilgas, galinheiros, currais, galpões e outros efluentes de origem de processamento/beneficiamento de qualquer tipo de produto, somente os efluentes de origem doméstica das residências.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 3.1. A lagoa de Itaparica situada às margens do “Velho Chico”, é a maior lagoa marginal da bacia do rio, com 24 quilômetros de extensão, abrangendo os municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro, na região do semiárido baiano, Mesorregião do Centro Norte do Estado da Bahia, distante a aproximadamente 587 km da Capital, Salvador, inserida no bioma com a presença de vegetação Carnaúba. Ela fica localizada dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Itaparica, sendo um dos principais reservatórios hídricos naturais e o principal berçário da ictiofauna do São Francisco.
- 3.2. A lagoa está situada a 24 km de Xique Xique/BA, seguindo pela rodovia BR-330, e cerca de 91 km de Gentio do Ouro/BA seguindo pela mesma rodovia.
- 3.3. O mapa da Figura 01 apresenta a delimitação dos municípios de Xique Xique e Gentio do Ouro na Bahia, bem como as localidades contempladas nesta contratação. Foram contempladas 10 localidades, conforme Tabela 01, atingido o quantitativo de 230 cadastros efetivos.

Tabela 01 – Municípios e localidades contempladas no TDR.

Município / UF	Nome da localidade	Quantidade de Domicílios
Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	17
Xique Xique / BA	Saco dos Bois	26
Xique Xique / BA	Estreito 2	21
Xique Xique / BA	Bom Viver	25
Xique Xique / BA	Alto do Amparo	19



Xique Xique / BA	Tranqueiras	4
Xique Xique / BA	Malhadinha	6
Xique Xique / BA	Alto Grande	89
Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	14
Gentio do Ouro / BA	Buriti	9

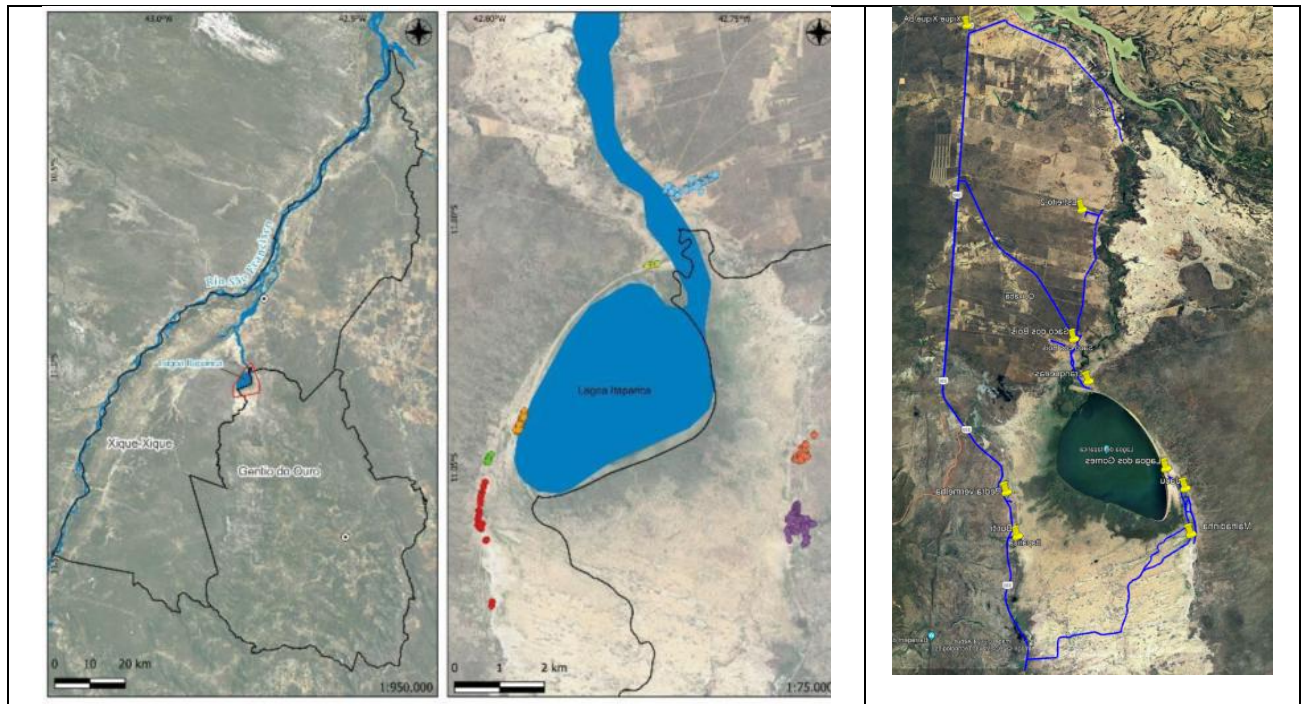


Figura 01 – Mapa de localização na Bacia Hidrográfica, municípios e localidades beneficiadas.

3.4. Localidade: Alto do Amparo

3.4.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Alto do Amparo, Município de Xique Xique/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 19 residências e um total de 71 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

3.5. Localidade: Bom Viver

3.5.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Bom Viver, Município de Xique Xique/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 25 residências e um total de 82 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

3.6. Localidade: Lagoa do Gomes

3.6.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Lagoa do Gomes, Município de Xique Xique/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 17 residências e um total de 47 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

3.7. Localidade: Saco dos Bois

3.7.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Saco dos Bois, Município de Xique Xique/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 26 residências e um total de 86 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

**3.8. Localidade: Estreito 2**

3.8.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Estreito 2, Município de Xique Xique/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 21 residências e um total de 58 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

3.9. Localidade: Pedra Vermelha

3.9.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Pedra Vermelha, Município de Gentio do Ouro/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 14 residências e um total de 49 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

3.10. Localidade: Tranqueiras

3.10.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Tranqueiras, Município de Xique Xique/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 04 residências e um total de 09 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

3.11. Localidade: Malhadinha

3.11.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Malhadinha, Município de Xique Xique/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 06 residências e um total de 07 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

3.12. Localidade: Buriti

3.12.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Buriti, Município de Gentio do Ouro/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 09 residências e um total de 35 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

3.13. Localidade: Alto Grande

3.13.1. A população a ser beneficiada por este Projeto é localidade de Alto Grande, Município de Xique Xique/BA, no entorno da Lagoa de Itaparica. Foram mapeadas 89 residências e um total de 291 habitantes, baseado nas informações relatadas pelos responsáveis das propriedades.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projetos Básicos e Executivos, apêndices deste Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO**5.1. NATUREZA DO OBJETO**

5.1.1. Contratar empresa especializada para a execução de obras de soluções individuais de esgotamento sanitário em 230 propriedades rurais cadastradas em localidades do entorno da Lagoa de Itaparica, no município de Xique-Xique/BA e de Gentio do Ouro/BA, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

5.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.2.1. Os sistemas individuais de esgotamento sanitário foram planejados de forma a propiciarem soluções efetivas e eficientes, sustentáveis a longo prazo. Para isso, uma série de premissas de projeto foram levados em conta. Foram considerados:





- 5.2.1.1. Flexibilidade dos sistemas para adaptação e complementação, ao longo dos anos, mantendo a ideia de cumprimento adequado da etapa de esgotamento sanitário. Esse modelo permite uma expansão orgânica das estruturas, conforme a demanda;
 - 5.2.1.2. Sistemas concebidos levando em conta a população de cada propriedade a ser atendida, o uso e ocupação do solo, as atividades econômicas locais e a legislação ambiental vigente (robustez de tratamento);
 - 5.2.1.3. Sistemas de saneamento mais viáveis e atrativos, especialmente diante da perspectiva de escassez hídrica;
 - 5.2.1.4. Soluções adaptadas ao contexto local com engajamento da população na definição, implementação e operação dos sistemas;
 - 5.2.1.5. A seleção das soluções, o dimensionamento e o desenho dos processos procuraram propiciar sistemas com custo e complexidade de implementação coerentes ao contexto do projeto e condições factíveis e sustentáveis de operação e manutenção;
 - 5.2.1.6. Sustentabilidade dos processos: reduzir o consumo de insumos externos e de energia; mitigar impactos relativos à operação do sistema; e propiciar o aproveitamento de recursos locais; e
 - 5.2.1.7. O repertório de soluções apresentado buscou garantir alternativas propícias aos diferentes contextos encontrados.
- 5.2.2. Neste tópico, apresenta-se um resumo técnico das soluções propostas que são detalhadas no projeto executivo anexo deste Termo de Referência.

5.2.2.1. TANQUE DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (TEVAP)

- O Tanque de Evapotranspiração (TEVAP), também conhecido como Fossa Verde, Fossa de Bananeiras ou Bacia de Evapotranspiração (BET), é um sistema alternativo destinado ao tratamento de efluentes domiciliares, amplamente divulgado pela EMATER/MG, que visa suprir a carência de coleta e tratamento dos esgotos em áreas rurais. Segundo Vieira (2010) o TEVAP é uma tecnologia proposta por permacultores para tratamento das águas provenientes de efluente fecal e consiste em um sistema plantado, onde ocorre a decomposição anaeróbia da matéria orgânica, mineralização e absorção dos nutrientes e da água pelas raízes, cuja ideia original é atribuída ao permacultor americano Tom Watson.
- Nesse conjunto, ressalta-se a importância da separação das provenientes de efluente fecal, que devem ser lançadas no TEVAP, e das “águas cinzas”, que neste projeto serão destinadas ao Círculo de Bananeiras ou às Valas de Infiltração. Ao Círculo de Bananeiras ou às Valas de Infiltração deve ser ligado também o tubo extravasor (“ladrão”) do TEVAP, para que, caso haja extravasamento da unidade, o efluente seja ali destinado.
- Sistema robusto com baixa demanda por manutenção e possibilidade de aproveitamento das águas nas culturas que a compõem;
- Ideal para locais com clima quente e seco, com disponibilidade de área e interesse no reuso da água e nutrientes do esgoto;
- O TEVAP deve ser pensado como um sistema integrado composto por um tanque séptico (câmara de digestão do TEVAP) seguido por um filtro anaeróbio (meio filtrante e de suporte da vegetação do TEVAP).

5.2.2.2. BIODIGESTOR

- Os dimensionamentos dos elementos filtrantes e de disposição no solo são baseados na NBR Nº 13.969/1997 – Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes Líquidos – Projeto, Construção e Operação.





- Sistema pré-fabricado;
- Baixo custo;
- Pequena demanda por área;
- Deve ser precedido de uma caixa de gordura e demanda a utilização de sumidouro ou vala para infiltração do efluente líquido tratado.

5.2.2.3. CÍRCULO DE BANANEIRA

- O Círculo de Bananeiras (CB), conforme mencionado, é a unidade destinatária das águas cinzas, ou seja, aquelas provenientes dos lavatórios, pias, tanques, chuveiros, bidês, ralos e máquinas de lavar roupa e louça, e complementará os conjuntos TEvap e FSB no tratamento de esgotos.
- A difusão do uso deste sistema tem sido realizada pela EMATER/MG, para melhoria do saneamento rural.

5.2.2.4. MÓDULO SANITÁRIO

- Considerando as informações autodeclaratórias proferidas pelo proprietário ou responsável, no momento do preenchimento do questionário aplicado no ato do cadastro, no caso da identificação de inexistência de cômodo com vaso sanitário na residência cadastrada, foi prevista a instalação de um módulo sanitário, tendo como base o módulo padrão Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

5.3. QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.3.1. De acordo com as necessidades técnicas identificadas, e com os objetivos previamente considerados, foram quantificados os serviços a serem executados, conforme o APÊNDICE II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO OBJETO.

5.3.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do projeto básico e do projeto executivo.

5.4. PRAZO DO CONTRATO

5.4.1. O contrato se desenvolverá conforme disposto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Projeto Executivo, segundo APÊNDICE IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

5.4.2. O prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) meses, sendo 18 (dezoito) meses para execução dos serviços a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, sempre mediante Termo Aditivo, não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. SUBCONTRATAÇÃO

6.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6.1.2. A subcontratação fica limitada a 30% pela legislação vigente;

6.1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

6.2. GARANTIA

6.2.1. Será exigida a garantia da contratação, no percentual e condições descritas no ato convocatório.





6.3. VISITA TÉCNICA

- 6.3.1. Para este certame não está prevista a realização de visita técnica para avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 6.3.2. As concorrentes, a seu critério, poderão realizar por conta própria, visita técnica aos locais em que serão executados os serviços para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. As concorrentes não poderão alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato, condição ou peculiaridade inerente à natureza dos trabalhos, que impliquem em alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 7.1.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço;
- 7.1.1.2. Os serviços devem ser prestados em observância às especificações técnicas contidas no APÊNDICE I – PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO. Deverão ser seguidas todas as condicionantes e legislações aplicáveis.
- 7.1.1.3. O contrato se desenvolverá conforme disposto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, segundo APÊNDICE IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
- 7.1.2. A contratada deverá fornecer PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle que deverá conter todas as informações para o funcionamento do objeto.
- 7.1.3. A contratada deverá realizar e registrar treinamento específico para a execução do PMOC junto aos futuros operadores do objeto contratado.
- 7.1.4. A contratada deverá oferecer capacitações aos beneficiários sobre o uso correto, manutenção preventiva e manejo dos sistemas implantados, com ênfase nas responsabilidades dos moradores para assegurar o desempenho adequado e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- 7.1.5. Após a conclusão da instalação de cada sistema, e realização da capacitação ao respectivo beneficiário, a contratada deverá coletar um Termo de Entrega, assinado pelo proprietário, atestando a instalação das unidades que compõem o sistema e o recebimento das orientações da empresa para sua adequada operação e manutenção.

7.2. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades conforme o APÊNDICE II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO OBJETO.

7.3. GARANTIA DE SOLIDEZ

- 7.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.





8. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O objeto do contrato será recebido:
- 8.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.
 - 8.1.2. **Definitivamente**, por funcionário da Agência Peixe Vivo, designada pela Diretoria Geral; mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 8.3. O recebimento **provisório** ou **definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.4. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada.
- 8.5. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela contratante não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
- 8.6. O **termo de encerramento do contrato** será precedido de parecer técnico do representante da Agência Peixe Vivo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que certifique que os bens ou serviços ou obras adquiridas foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias e em conformidade com o Termo de Referência, após eventual decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Deverá ser anexado o termo de recebimento definitivo como parte integrante do mesmo, além do parecer técnico que atesta os resultados da avaliação das condições preliminares para a certificação da conformidade com o Termo de Referência.
- 8.7. A depender da complexidade, a Contratante poderá designar uma comissão nomeada pela Diretoria Geral para verificar o atendimento das exigências contratuais.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Resolução ANA nº. 122, de 2019 e da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento contratual.
- 9.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.





- 9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.5. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. PREPOSTO

- 9.7.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 9.7.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante toda a execução contratual.
- 9.7.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 10.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a contratação.
- 10.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 10.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 10.2.7. A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos no presente edital será efetuada por funcionário legalmente





habilitado a ser designado em portaria pela Diretoria Geral da APV, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a quantidade, qualidade e os valores dos serviços executados, o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, bem como fazer cumprir todas as exigências da Contratante e as responsabilidades da construtora, descritas no Termo de Referência e legislação vigente; Poderá ser realizada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização, conforme legislação vigente.

10.2.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.2.9. Caso haja a necessidade de substituição de equipamentos/materiais especificados por outros equivalentes/similares (casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição), a Contratada deverá informar o fato antecipadamente ao responsável pela fiscalização dos serviços para que seja feita a adequada avaliação e registro da ocorrência. A eventual substituição poderá ocorrer somente após a consulta e mediante expressa autorização formal da Fiscalização;

10.2.10. A Fiscalização dos serviços ocorrerá de forma ininterrupta e ficará a cargo da Contratante, que poderá designar seus funcionários e/ou ainda, indicar fiscais contratados;

10.2.11. A Fiscalização poderá agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, em desacordo com as Normas Técnicas da ABNT e conflitantes com a melhor técnica consagrada pelo uso, ou legislação vigente. Fica obrigada a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão, sob a pena de descumprimento contratual;

10.2.12. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade contratual;

10.3. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.4. GESTOR DO CONTRATO

10.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Agência Peixe Vivo.

10.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





- 10.4.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa.
- 10.4.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.4.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão, ou pelo agente com competência para tal, conforme o caso.
- 10.4.6.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





10.5. MANUAL DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO DE CONTRATOS

10.5.1. A fiscalização do contrato deverá se atentar ao manual de gestão e fiscalização de contratos específico nos casos omissos neste termo de referência que está disponível em: <http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2022/02/MANUAL-FISCALIZACAO-DE-CONTRATOS-APV-2022.pdf>

10.5.2. A fiscalização do contrato deverá se atentar ao manual de sanções contratuais específico nos casos omissos neste termo de referência que está disponível em: http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2023/08/202210_Manual-Sancoes_APV.pdf

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. A aprovação dos produtos/medições deverá observar os percentuais e os itens discriminados no cronograma físico-financeiro presentes no APÊNDICE IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO deste termo de referência.
- 11.2. Para tanto serão desenvolvidos boletins de medição com frequência mensal cujo período de medição seja compatível com a distribuição do tempo no cronograma físico-financeiro. A Contratada deverá seguir modelo disponível no link: [Modelo BM.pdf](#)
- 11.3. Para fins de aprovação de pagamento, não serão admitidas majorações ou reduções dos valores dos itens presentes no cronograma físico-financeiro, como também não serão admitidos valores referenciais diferentes daqueles apresentados no cronograma físico-financeiro para o pagamento dos itens passíveis de medição deste termo de referência, mesmo se o executor apresentar documento que comprove um custo de aquisição diferente do estipulado no Ato Convocatório.
- 11.4. Os pagamentos serão efetuados considerando-se a validade da ordem de serviço, anteriormente apresentada. Não serão admitidos pagamentos de fornecimento de materiais/serviços e de execução de serviços em discordância daqueles estipulados no cronograma físico-financeiro.
- 11.5. Caso haja a necessidade de substituição de equipamentos/materiais especificados por outros equivalentes/similares (casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição), a Contratada deverá informar o fato antecipadamente ao responsável pela fiscalização dos serviços para que seja feita a adequada avaliação e registro da ocorrência. A eventual substituição poderá ocorrer somente após a consulta e mediante expressa autorização formal da Fiscalização;
- 11.6. A medição da administração local será proporcional ao percentual de execução física da obra aferida no período a ser medido.
- 11.7. Se constatada apresentar produtividade abaixo daquela estipulada no cronograma físico-financeiro para a execução das obras, a fiscalização poderá aprovar pagamentos proporcionais para o item “Administração Local”, a fim de compatibilizar a utilização da equipe e do canteiro de obras com a produtividade na implantação das benfeitorias (intervenções físicas).
- 11.8. Para o encerramento das atividades e posterior desmobilização, deverá ser executada cerimônia de entrega. A Contratada deverá seguir modelo disponível no link: <https://agepeixevivo.sharepoint.com/:b:/s/ServidorAPV-CompartilhamentoExterno/EYR7Uzmlb9Nlqf9hgDIqSDwBnHrJQTmVlIO2Q7XhKQWSQQ?e=eEvP4F>

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA, na modalidade





PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. REGIME DE EXECUÇÃO

12.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada a preço global.

12.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

12.3.2. Após a adjudicação e homologação do certame, o concorrente vencedor deverá apresentar, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, cronograma físico financeiro adequado ao valor de sua proposta, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Agência Peixe Vivo.

12.3.3. O cronograma físico-financeiro a ser apresentado na proposta da proponente deverá ser composto pelos mesmos itens do cronograma que consta no APÊNDICE IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. A proponente deverá estar registrada no Sistema CREA/CONFEA ou CAU e estar capacitada tecnicamente e legalmente para executar as obras e serviços tipificados neste Termo de Referência.

12.4.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou execute serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

- a. Para fins de comprovação, entende-se que os serviços de natureza similar são:
 - i. EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência, ou seja, 23 unidades de obras de execução de sistemas de esgotamento sanitário individual.
- b. O serviço solicitado neste edital consiste na execução de soluções individuais de tratamento de efluentes domésticos, logo, soluções únicas e diferenciadas, dependendo do perfil de cada família cadastrada. Neste sentido, os atestados solicitados têm a finalidade de comprovar que a empresa participante da licitação possui a experiência e competência necessárias para cumprir o objeto especificado no edital.

12.5. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

12.5.1. A Contratada deverá dispor uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com etapas previstas.

12.5.2. Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência, requer-se a apresentação de uma equipe técnica com as seguintes qualificações:





12.5.3.EQUIPE CHAVE

- a) **01 (um) Engenheiro Responsável Técnico**, com formação em engenharia e experiência em execução de obras de saneamento básico de qualquer natureza. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. A experiência deverá ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica. O Responsável Técnico deverá garantir que todas as especificações técnicas apresentadas no presente Termo de Referência sejam respeitadas, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços que serão executados e, conseqüentemente, a eficiência das estruturas implantadas. Suas responsabilidades são:
- Garantir a qualidade dos serviços executados;
 - Apresentar justificativas técnicas para alterações na localização dos serviços, caso não seja possível executar as intervenções conforme apresentado no Projeto Executivo;
 - Enviar à Contratante e/ou à Fiscalizadora o quantitativo dos serviços que foram executados, subsidiando o acompanhamento e o controle das obras;
 - Preencher diariamente o Relatório de Diário de Obras (RDO).
- b) **01 (um) Mestre de Obras residente**, com experiência comprovada no acompanhamento da execução de obras de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.
- c) **01 (um) Encarregado Geral de Obras**. Este profissional deverá ser disponibilizado pela empresa contratada após a emissão da ordem de serviço. Neste caso não será necessária a apresentação de atestados de capacidade técnica para comprovação de experiência profissional.
- d) **01 (um) Profissional de Mobilização Social**. Este profissional deverá ser disponibilizado pela empresa contratada após a emissão da ordem de serviço. Neste caso não será necessária a apresentação de atestados de capacidade técnica para comprovação de experiência profissional.

12.5.4.A Agência Peixe Vivo poderá verificar e/ou poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade da Equipe exigida, sob pena de inabilitação. As horas técnicas necessárias para a execução dos serviços serão conferidas.

12.5.5.Deverá ser apresentada comprovação de registro ativo junto ao Sistema CREA/CONFEA para o profissional indicado pela proponente para atuar como Engenheiro Responsável Técnico.

12.5.6.Quando o cargo exigido não possuir Conselho de Classe a experiência profissional poderá ser comprovada por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.

12.5.7.Qualquer pedido de alteração deverá ser formalizado e justificado pela Contratada dentro do período de vigência do Contrato e logo após a verificação da necessidade de substituição do profissional. Pedidos encaminhados após o término do Contrato não serão aceitos.

12.5.8.Apresentando-se a necessidade de alteração de profissional inicialmente alocado no projeto, para a equipe técnica habilitada, a Contratada deverá formalizar o pedido por meio de Ofício encaminhado ao fiscal do Contrato designado pela Agência Peixe Vivo, indicando um substituto que tenha o nível de experiência e qualificação técnica igual ou superior ao profissional substituído, desde que respeitados os parâmetros exigidos. O pedido de substituição passará por análise da Agência Peixe Vivo que irá emitir parecer técnico, dispondo sobre a sua aprovação ou não.

12.5.9.PREMISSAS PARA REGISTRO DE ATUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

12.5.9.1.O Atestado de Capacidade Técnica é uma faculdade da Contratante. Caso a Contratante decida por sua





emissão, após solicitação da Contratada, no atestado de capacidade técnica constarão somente os profissionais cujos nomes forem incluídos na fase de habilitação técnica, como parte integrante da Equipe Chave e da Equipe de Apoio, respeitando as respectivas funções ou cargos para os quais os profissionais foram alocados. Acerca das atividades, serão atestadas somente aquelas discriminadas neste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão apresentados no APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

13.2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

13.2.1. O valor máximo global destinado a esta contratação, em consonância com o presente Termo de Referência, é de **R\$ 5.275.922,32 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, valor definido em razão da disponibilidade financeira e orçamentária.

13.2.2. **Observação:** Todos os valores dos equipamentos, serviços e materiais que compõe o valor máximo para contratação do objeto, estão devidamente disponibilizados no APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

13.2.3. Cabe destacar que as referências de preços adotadas foram atualizadas para a data de 31/01/2025, sendo adotados os preços de referência mais atualizados disponíveis nessa data base.

13.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.3.1. O cronograma físico-financeiro deverá observar as seguintes definições, de acordo com o APÊNDICE IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, além disto deverá ser observado que:

- a) Os valores percentuais a serem pagos, após a conclusão parcial dos serviços, são coerentes aos valores parciais que compõem o valor global contratado, não podendo sofrer alterações em seus percentuais, que objetivem elevar ou reduzir os montantes previstos;
- b) Não serão pagos isoladamente os fornecimentos de materiais e equipamentos, além daqueles estipulados no cronograma físico-financeiro;
- c) Serviços incompletos não serão remunerados e todos os pagamentos dependem da prévia aprovação por parte da Fiscalização da Agência Peixe Vivo, por meio de Parecer Técnico;
- d) O pagamento da Primeira Medição do item “Mobilização e Instalações” depende da aprovação prévia da instalação do Canteiro de Obras, da apresentação dos comprovantes de residência da equipe residente habilitada; e da apresentação e aprovação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs dos Engenheiros(as) habilitados(as);
- e) O pagamento da Medição Final do item “Mobilização e Instalações” depende da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- f) A contratada deverá elaborar e apresentar um relatório “As built”, contemplando toda a execução da obra;
- g) O pagamento do item “Desmobilização e As built” depende da aprovação prévia de todos os demais itens antecedentes, da aprovação do relatório “As built” e da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, além da disponibilização de “Manual de Operação e Manutenção”.





- h) A não aprovação do produto dentro do período designado no cronograma físico-financeiro do TDR caracteriza inadimplência da Contratada, mesmo que o produto esteja sendo readequado, para atender ao TDR ou por solicitação da equipe técnica da APV, responsável pela fiscalização do contrato.
- i) A medição da administração local será proporcional ao percentual de execução física da obra aferida no período a ser medido;
- j) Nas medições os sistemas de soluções individuais de saneamento, instalados em cada propriedade, somente serão aprovados para pagamento após a conclusão completa de cada sistema, incluindo a coleta do Termo de Entrega assinado pelo proprietário, comprovando a realização do treinamento individual, para operação e manutenção das instalações executadas.

14. OBRIGAÇÕES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- b. Exercer as suas atividades em respeito às tradições e costumes indígenas, sendo absolutamente vedada a posse ou distribuição de bebida alcoólica por parte de colaboradores da Contratada no interior das terras indígenas, e dos povos tradicionais a que estejam inseridos os trabalhos;
- c. Fornecer informações à Gerência de Projetos do Contratante, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- d. Apresentar na primeira quinzena do Contrato, um layout e proposta para implantação do canteiro de obras e demais instalações acessórias;
- e. Providenciar junto ao CREA/CAU, às suas expensas, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's) relativas às atividades previstas no escopo do projeto;
- f. Executar os serviços em estrita e total observância às Normas Brasileiras e às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo Projeto Executivo. No caso de inexistência de normas brasileiras específicas, ou nos casos em que elas forem omissas, deverão ser obedecidas às prescrições estabelecidas pelas normas estrangeiras pertinentes;
- g. Executar a obra em estrita observância às normas de preservação do meio ambiente conforme preconizado na Legislação brasileira, bem como do estado e do município da federação a que está inserida;
- h. Manter no local da obra durante todo o período de execução, em regime permanente, no mínimo um técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- i. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos;
- j. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais no local das obras/serviços e fornecimentos;
- k. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da Fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos dentro do prazo contratual;





- l. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Contratante;
- m. A Contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos;
- n. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras e serviços;
- o. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- p. Responsabilizar-se, durante a execução contratual, pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- q. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- r. Apresentar declaração de que garante aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- s. Apresentar declaração de que cumpre a observância dos preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- t. Apresentar declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- u. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em especial ao pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- v. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- w. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- x. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participaram da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- y. Responsabilizar-se, desde o início das obras/serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro de obras referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham





- a ser cobrados;
- z. Permitir o acesso de forma irrestrita ao Contratante e à equipe de Fiscalização indicada por ele;
- aa. Comunicar sempre que for iniciar ou concluir uma atividade em execução, mantendo estreita comunicação com a Fiscalização;
- bb. Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar imediatamente à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada, que possa interferir na execução do projeto;
- cc. Todas as eventuais modificações nos projetos executivos efetuadas durante a execução dos serviços e após registro e aprovação junto à Fiscalização deverão ser documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído” (as-built) e deverá providenciar, no que couber, as autorizações junto aos órgãos competentes.
- dd. Deverá providenciar e arcar os custos necessários para a regularização ambiental para a execução do objeto, perante os órgãos competentes, de acordo com os custos estimados na planilha orçamentária.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Disponibilizar documentos e informações úteis à execução das obras e dos serviços contratados, conforme especificado neste termo de referência;
- b. Realizar a fiscalização das obras e serviços executados;
- c. Realizar os pagamentos relativos aos serviços parciais executados e aprovados, conforme estipulado neste termo de referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2025.

Flávia Danielle de Souza Mendes
Coordenadora Técnica - Agência Peixe Vivo





REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. RESOLUÇÃO Nº 122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. https://arquivos.ana.gov.br/_viewpdf/web/?file=/resolucoes/2019/0122-2019_Ato_Normativo.pdf?10:52:16

BRASIL, 2021. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF. Diário Oficial da União

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (CBHSF). Deliberação CBHSF nº. 07, de 29 de julho de 2004. Aprova o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Disponível em: <http://cbhsaofrancisco.org.br/?wpfb_dl=609>. Acesso em: 15 de jan. de 2024.

Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – PRHSF (2016-2025) – Resumo Executivo. Maceió, Alagoas: CBHSF, 2016. 300p.





APÊNDICE I - PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO

Link de acesso:

[Apêndice 01 Projeto Executivo](#)



APÊNDICE II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO OBJETO

Tabela 02 – Propriedades e solução proposta individual.

QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
1	XQX-AAP-001	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
2	XQX-AAP-002	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
3	XQX-AAP-003	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	7	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
4	XQX-AAP-004	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
5	XQX-AAP-005	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
6	XQX-AAP-006	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
7	XQX-AAP-007	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	6	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
8	XQX-AAP-008	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
9	XQX-AAP-009	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
10	XQX-AAP-010	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
11	XQX-AAP-011	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
12	XQX-AAP-012	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
13	XQX-AAP-013	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
14	XQX-AAP-014	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
15	XQX-AAP-015	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
16	XQX-AAP-016	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
17	XQX-AAP-017	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	12	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
18	XQX-AAP-018	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
19	XQX-AAP-019	Xique Xique / BA	Alto do Amparo	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
20	XQX-BVV-001	Xique Xique / BA	Bom Viver	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
21	XQX-BVV-002	Xique Xique / BA	Bom Viver	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
22	XQX-BVV-003	Xique Xique / BA	Bom Viver	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
23	XQX-BVV-004	Xique Xique / BA	Bom Viver	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração



QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
24	XQX-BVV-005	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
25	XQX-BVV-006	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
26	XQX-BVV-007	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
27	XQX-BVV-008	Xique Xique / BA	Bom Viver	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
28	XQX-BVV-009	Xique Xique / BA	Bom Viver	4	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
29	XQX-BVV-010	Xique Xique / BA	Bom Viver	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
30	XQX-BVV-011	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
31	XQX-BVV-012	Xique Xique / BA	Bom Viver	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
32	XQX-BVV-013	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
33	XQX-BVV-014	Xique Xique / BA	Bom Viver	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
34	XQX-BVV-015	Xique Xique / BA	Bom Viver	6	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
35	XQX-BVV-016	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
36	XQX-BVV-017	Xique Xique / BA	Bom Viver	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
37	XQX-BVV-018	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
38	XQX-BVV-019	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
39	XQX-BVV-020	Xique Xique / BA	Bom Viver	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
40	XQX-BVV-021	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
41	XQX-BVV-022	Xique Xique / BA	Bom Viver	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
42	XQX-BVV-023	Xique Xique / BA	Bom Viver	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
43	XQX-BVV-024	Xique Xique / BA	Bom Viver	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
44	XQX-BVV-025	Xique Xique / BA	Bom Viver	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
45	XQX-LDG-001	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
46	XQX-LDG-002	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
47	XQX-LDG-003	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual





QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
48	XQX-LDG-004	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	5	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
49	XQX-LDG-005	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	3	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
50	XQX-LDG-006	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	4	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
51	XQX-LDG-007	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	1	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
52	XQX-LDG-008	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
53	XQX-LDG-010	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
54	XQX-LDG-011	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	1	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
55	XQX-LDG-012	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
56	XQX-LDG-013	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
57	XQX-LDG-014	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
58	XQX-LDG-015	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	1	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
59	XQX-LDG-016	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	5	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
60	XQX-LDG-017	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
61	XQX-LDG-018	Xique Xique / BA	Lagoa do Gomes	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
62	XQX-SDB-001	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
63	XQX-SDB-002	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
64	XQX-SDB-003	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
65	XQX-SDB-004	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
66	XQX-SDB-005	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
67	XQX-SDB-006	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	6	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
68	XQX-SDB-007	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
69	XQX-SDB-008	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
70	XQX-SDB-009	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
71	XQX-SDB-010	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	6	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração



QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
72	XQX-SDB-011	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
73	XQX-SDB-012	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
74	XQX-SDB-013	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
75	XQX-SDB-014	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
76	XQX-SDB-015	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
77	XQX-SDB-016	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
78	XQX-SDB-017	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
79	XQX-SDB-018	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
80	XQX-SDB-019	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
81	XQX-SDB-020	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Vala de Infiltração	Fossa Biodigestora
82	XQX-SDB-021	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
83	XQX-SDB-022	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
84	XQX-SDB-023	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
85	XQX-SDB-024	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
86	XQX-SDB-025	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
87	XQX-SDB-026	Xique Xique / BA	Saco dos Bois	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
88	XQX-EST-001	Xique Xique / BA	Estreito 2	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
89	XQX-EST-002	Xique Xique / BA	Estreito 2	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
90	XQX-EST-003	Xique Xique / BA	Estreito 2	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
91	XQX-EST-004	Xique Xique / BA	Estreito 2	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
92	XQX-EST-005	Xique Xique / BA	Estreito 2	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
93	XQX-EST-006	Xique Xique / BA	Estreito 2	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
94	XQX-EST-007	Xique Xique / BA	Estreito 2	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
95	XQX-EST-008	Xique Xique / BA	Estreito 2	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração

QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
96	XQX-EST-009	Xique Xique / BA	Estreito 2	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
97	XQX-EST-010	Xique Xique / BA	Estreito 2	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
98	XQX-EST-011	Xique Xique / BA	Estreito 2	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
99	XQX-EST-012	Xique Xique / BA	Estreito 2	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
100	XQX-EST-013	Xique Xique / BA	Estreito 2	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
101	XQX-EST-014	Xique Xique / BA	Estreito 2	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
102	XQX-EST-015	Xique Xique / BA	Estreito 2	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
103	XQX-EST-016	Xique Xique / BA	Estreito 2	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
104	XQX-EST-017	Xique Xique / BA	Estreito 2	2	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
105	XQX-EST-018	Xique Xique / BA	Estreito 2	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
106	XQX-EST-019	Xique Xique / BA	Estreito 2	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
107	XQX-EST-020	Xique Xique / BA	Estreito 2	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
108	XQX-EST-021	Xique Xique / BA	Estreito 2	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
109	GTO-PDV-001	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
110	GTO-PDV-002	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	8	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
111	GTO-PDV-003	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
112	GTO-PDV-004	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
113	GTO-PDV-005	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
114	GTO-PDV-006	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
115	GTO-PDV-007	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	1	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
116	GTO-PDV-008	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	10	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
117	GTO-PDV-009	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
118	GTO-PDV-010	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
119	GTO-PDV-011	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	1	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual

QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
120	GTO-PDV-012	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
121	GTO-PDV-013	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
122	GTO-PDV-014	Gentio do Ouro / BA	Pedra Vermelha	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
123	XQX-TQR-001	Xique Xique / BA	Tranqueiras	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
124	XQX-TQR-002	Xique Xique / BA	Tranqueiras	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
125	XQX-TQR-003	Xique Xique / BA	Tranqueiras	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
126	XQX-TQR-004	Xique Xique / BA	Tranqueiras	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
127	XQX-MHD-001	Xique Xique / BA	Malhadinha	1	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
128	XQX-MHD-002	Xique Xique / BA	Malhadinha	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
129	XQX-MHD-003	Xique Xique / BA	Malhadinha	1	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
130	XQX-MHD-004	Xique Xique / BA	Malhadinha	1	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
131	XQX-MHD-005	Xique Xique / BA	Malhadinha	1	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
132	XQX-MHD-006	Xique Xique / BA	Malhadinha	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
133	GTO-BRT-001	Gentio do Ouro / BA	Buriti	1	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
134	GTO-BRT-002	Gentio do Ouro / BA	Buriti	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
135	GTO-BRT-003	Gentio do Ouro / BA	Buriti	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
136	GTO-BRT-004	Gentio do Ouro / BA	Buriti	6	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
137	GTO-BRT-005	Gentio do Ouro / BA	Buriti	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
138	GTO-BRT-006	Gentio do Ouro / BA	Buriti	7	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
139	GTO-BRT-007	Gentio do Ouro / BA	Buriti	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
140	GTO-BRT-008	Gentio do Ouro / BA	Buriti	7	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
141	GTO-BRT-009	Gentio do Ouro / BA	Buriti	6	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
142	XQX-AGD-001	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
143	XQX-AGD-002	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração

QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
144	XQX-AGD-003	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
145	XQX-AGD-004	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
146	XQX-AGD-005	Xique Xique / BA	Alto Grande	6	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
147	XQX-AGD-006	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
148	XQX-AGD-007	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
149	XQX-AGD-008	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
150	XQX-AGD-009	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
151	XQX-AGD-010	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
152	XQX-AGD-011	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
153	XQX-AGD-012	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
154	XQX-AGD-013	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
155	XQX-AGD-014	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
156	XQX-AGD-015	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
157	XQX-AGD-016	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
158	XQX-AGD-017	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
159	XQX-AGD-018	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
160	XQX-AGD-019	Xique Xique / BA	Alto Grande	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
161	XQX-AGD-020	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
162	XQX-AGD-021	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
163	XQX-AGD-022	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
164	XQX-AGD-023	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
165	XQX-AGD-024	Xique Xique / BA	Alto Grande	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
166	XQX-AGD-025	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
167	XQX-AGD-026	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual

QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
168	XQX-AGD-027	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Fossa Biodigestora
169	XQX-AGD-028	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
170	XQX-AGD-029	Xique Xique / BA	Alto Grande	6	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
171	XQX-AGD-030	Xique Xique / BA	Alto Grande	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
172	XQX-AGD-031	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
173	XQX-AGD-032	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
174	XQX-AGD-033	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
175	XQX-AGD-034	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
176	XQX-AGD-035	Xique Xique / BA	Alto Grande	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
177	XQX-AGD-036	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
178	XQX-AGD-037	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
179	XQX-AGD-038	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
180	XQX-AGD-039	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
181	XQX-AGD-040	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
182	XQX-AGD-041	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
183	XQX-AGD-042	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
184	XQX-AGD-043	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
185	XQX-AGD-044	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
186	XQX-AGD-045	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
187	XQX-AGD-046	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
188	XQX-AGD-047	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
189	XQX-AGD-048	Xique Xique / BA	Alto Grande	6	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
190	XQX-AGD-049	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
191	XQX-AGD-050	Xique Xique / BA	Alto Grande	6	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração

QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
192	XQX-AGD-051	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
193	XQX-AGD-052	Xique Xique / BA	Alto Grande	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
194	XQX-AGD-053	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
195	XQX-AGD-054	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
196	XQX-AGD-055	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
197	XQX-AGD-056	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
198	XQX-AGD-057	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
199	XQX-AGD-058	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
200	XQX-AGD-059	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
201	XQX-AGD-060	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
202	XQX-AGD-061	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
203	XQX-AGD-062	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
204	XQX-AGD-063	Xique Xique / BA	Alto Grande	5	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
205	XQX-AGD-064	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
206	XQX-AGD-065	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
207	XQX-AGD-066	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
208	XQX-AGD-067	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
209	XQX-AGD-068	Xique Xique / BA	Alto Grande	1	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
210	XQX-AGD-069	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
211	XQX-AGD-070	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
212	XQX-AGD-071	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
213	XQX-AGD-072	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
214	XQX-AGD-073	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
215	XQX-AGD-074	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual



QTD	Codificação	Município / UF	Nome da localidade	QTD Moradores	Águas Cinzas	Efluente Fecal
216	XQX-AGD-075	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
217	XQX-AGD-076	Xique Xique / BA	Alto Grande	9	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
218	XQX-AGD-077	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
219	XQX-AGD-078	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
220	XQX-AGD-079	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
221	XQX-AGD-080	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
222	XQX-AGD-081	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
223	XQX-AGD-082	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
224	XQX-AGD-083	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
225	XQX-AGD-084	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
226	XQX-AGD-085	Xique Xique / BA	Alto Grande	4	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
227	XQX-AGD-086	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
228	XQX-AGD-087	Xique Xique / BA	Alto Grande	7	Círculo de Bananeiras	TVAP + Banheiro individual
229	XQX-AGD-088	Xique Xique / BA	Alto Grande	3	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração
230	XQX-AGD-089	Xique Xique / BA	Alto Grande	2	Círculo de Bananeiras	Tanque de Evapotranspiração





APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Link de acesso:

[Apêndice 03_Orçamento](#)



APÊNDICE IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETOS DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE ESGOTO EM COMUNIDADES RURAIS NO ENTORNO DA LAGOA DE ITAPARICA, XIQUE-XIQUE-BA																					
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade (UN / %)	Preço Total (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
1	Serviços Iniciais																				
1.1	Mobilização e Instalações	01	R\$ 890.717,32	R\$ 56.474,39	R\$ 48.783,82	R\$ 48.783,82	R\$ 48.783,82	R\$ 48.783,82	R\$ 50.999,98	R\$ 62.080,81	R\$ 62.080,81	R\$ 62.080,81	R\$ 62.080,81	R\$ 62.080,81	R\$ 72.325,78	R\$ 75.252,91	R\$ 59.787,07	R\$ 25.839,14	R\$ 12.514,61	R\$ 12.514,61	R\$ 19.469,52
			21,54%	6,34%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	6,11%	7,44%	7,44%	7,44%	7,44%	7,44%	8,67%	9,02%	7,17%	3,10%	1,50%	1,50%	2,33%
2	Sistemas de Esgotamento																				
2.1	TANQUE DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO - TIPO A	87,00	R\$ 333.273,94		R\$ 68.953,23	R\$ 68.953,23	R\$ 68.953,23	R\$ 68.953,23	R\$ 57.461,02												
		37,02%	8,06%		1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,39%												
2.1	CÍRCULO DE BANANEIRAS - TIPO A	87,00	R\$ 98.162,57		R\$ 20.309,50	R\$ 20.309,50	R\$ 20.309,50	R\$ 20.309,50	R\$ 16.924,58												
		37,02%	2,37%		0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,41%												
2.2	TANQUE DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO - TIPO B	97,00	R\$ 649.228,90						R\$ 20.079,24	R\$ 120.475,47	R\$ 120.475,47	R\$ 120.475,47	R\$ 120.475,47	R\$ 120.475,47	R\$ 26.772,33						
		41,28%	15,70%						0,49%	2,91%	2,91%	2,91%	2,91%	2,91%	0,65%						
2.2	CÍRCULO DE BANANEIRAS - TIPO A	97,00	R\$ 109.445,62						R\$ 3.384,92	R\$ 20.309,50	R\$ 20.309,50	R\$ 20.309,50	R\$ 20.309,50	R\$ 20.309,50	R\$ 4.513,22						
		41,28%	2,65%						0,08%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,11%						
2.3	TANQUE DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO - TIPO C	35,00	R\$ 333.490,83												R\$ 133.396,33	R\$ 171.509,57	R\$ 28.584,93				
		14,89%	8,06%												3,23%	4,15%	0,69%				
2.3	CÍRCULO DE BANANEIRAS - TIPO A	35,00	R\$ 39.490,69												R\$ 15.796,28	R\$ 20.309,50	R\$ 3.384,92				
		14,89%	0,95%												0,38%	0,49%	0,08%				
2.4	TANQUE DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO - TIPO D	3,00	R\$ 40.158,49																	R\$ 40.158,49	
		1,28%	0,97%																		
2.4	CÍRCULO DE BANANEIRAS - TIPO B	3,00	R\$ 6.768,93																	R\$ 6.768,93	
		1,28%	0,16%																		
2.5	TANQUE DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO - TIPO E	3,00	R\$ 57.169,86																	R\$ 57.169,86	
		1,28%	1,38%																		
2.5	CÍRCULO DE BANANEIRAS - TIPO B	3,00	R\$ 6.768,93																	R\$ 6.768,93	
		1,28%	0,16%																		
2.6	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTORA	9,00	R\$ 23.806,71																	R\$ 7.935,57	
		3,83%	0,58%																		
2.6	CÍRCULO DE BANANEIRAS - TIPO A	9,00	R\$ 10.154,75																	R\$ 15.871,14	
		3,83%	0,25%																		
2.7	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTORA	1,00	R\$ 2.645,19																	R\$ 2.645,19	
		0,43%	0,06%																		
2.7	VALA DE INFILTRAÇÃO	1,00	R\$ 4.508,90																	R\$ 4.508,90	
		0,43%	0,11%																		
2.8	Ligação da Propriedade com o Sistema	230,00	R\$ 834.973,61		R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 63.955,43	R\$ 42.636,95	R\$ 24.871,55		
		97,87%	20,19%		1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,03%	0,60%		
2.9	MÓDULO SANITÁRIO	55,00	R\$ 667.623,79		R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 36.415,84	R\$ 48.554,46	R\$ 48.554,46	R\$ 48.554,46
		23,40%	16,14%		0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	1,17%	1,17%	1,17%
3 Serviços Finais																					
3.1	Desmobilização e As Built	01	R\$ 27.149,62																		
			0,66%																		
Totais	Total Mensal (R\$)			R\$ 56.474,39	R\$ 238.417,81	R\$ 238.417,81	R\$ 238.417,81	R\$ 238.417,81	R\$ 249.221,01	R\$ 303.237,04	R\$ 303.237,04	R\$ 303.237,04	R\$ 303.237,04	R\$ 303.237,04	R\$ 353.175,20	R\$ 367.443,25	R\$ 292.996,40	R\$ 129.060,21	R\$ 61.069,06	R\$ 61.069,06	R\$ 95.173,60
	Total Mensal (%)			1,37%	5,77%	5,77%	5,77%	5,77%	6,03%	7,33%	7,33%	7,33%	7,33%	7,33%	8,54%	8,89%	7,08%	3,12%	1,48%	1,48%	2,30%
	Total Acumulado SEM BDI (R\$)			R\$ 56.474,39	R\$ 294.892,20	R\$ 533.310,01	R\$ 771.727,82	R\$ 1.010.145,63	R\$ 1.259.366,64	R\$ 1.562.603,68	R\$ 1.865.840,72	R\$ 2.169.077,76	R\$ 2.472.314,80	R\$ 2.775.551,84	R\$ 3.128.727,04	R\$ 3.496.170,29	R\$ 3.789.166,69	R\$ 3.918.226,90	R\$ 3.979.295,97	R\$ 4.040.365,03	R\$ 4.135.538,63
	Total Acumulado (%)			1,37%	7,13%	12,90%	18,66%	24,43%	30,45%	37,78%	45,12%	52,45%	59,78%	67,11%	75,65%	84,54%	91,62%	94,75%	96,22%	97,70%	100,00%
	BDI = 27,58%			R\$ 15.572,93	R\$ 81.317,16	R\$ 147.061,38	R\$ 212.805,61	R\$ 278.549,84	R\$ 347.273,07	R\$ 430.891,33	R\$ 514.509,60	R\$ 598.127,87	R\$ 681.746,14	R\$ 765.364,41	R\$ 862.753,23	R\$ 964.076,50	R\$ 1.044.870,89	R\$ 1.080.459,52	R\$ 1.097.299,44	R\$ 1.114.139,37	R\$ 1.140.383,69
	Total Acumulado COM BDI (R\$)			R\$ 72.047,32	R\$ 376.209,36	R\$ 680.371,39	R\$ 984.533,43	R\$ 1.288.695,46	R\$ 1.606.639,71	R\$ 1.993.495,02	R\$ 2.380.350,32	R\$ 2.767.205,63	R\$ 3.154.060,94	R\$ 3.540.916,25	R\$ 3.991.480,27	R\$ 4.460.246,79	R\$ 4.834.037,58	R\$ 4.998.686,42	R\$ 5.076.595,41	R\$ 5.154.504,40	R\$ 5.275.922,32